

LEI MUNICIPAL N° 1039 DE 04/03/76
PROJETO DE LEI N° 1051
" AUMENTA EM 20% OS NÍVEIS SALARIAIS A
QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N°
1029, DE 25/11/75".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de
seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam aumentados, a partir de 1° de
janeiro de 1976, em 20% os atuais níveis salariais, a que se
referem o art. 4° da Lei n° 1029, de 29 de novembro de 1975.

ART° 2° - Ficam inalterados as demais disposições
da citada

Lei.

ART° 3° - O aumento da despesa autorizado, por
esta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Março de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE